

Art. 21. A pessoa Presidente da CRSC-PCCTAE/UFS poderá requisitar à PROGEP apoio administrativo para a execução dos trabalhos da Comissão, secretariar as reuniões e organizar as informações durante o fluxo dos atos e processos administrativos.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços.

ANEXO I

MODELO DE MEMORIAL PARA SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC-PCCTAE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS)

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA SERVIDORA

Nome:	EMANUELLE ALVES BRITO
SIAPE:	2140524
Cargo:	MÉDICO VETERINÁRIO – PCCTAE
Nível de Classificação (A/B/C/D/E):	E
Lotação:	HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO – HVU
Função/Encargo (se houver):	NÃO
Nível de RSC Requerido:	RSC-V
Telefone/E-mail:	

1 APRESENTAÇÃO

Apresento o presente Memorial Descritivo em complemento ao Requerimento para Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), com a finalidade de demonstrar minha trajetória profissional, os conhecimentos adquiridos ao longo da carreira e as contribuições prestadas à instituição.

Este memorial apresenta a descrição contextualizada das atividades informadas no requerimento e documentadas por meio dos anexos comprobatórios.

2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL POR REQUISITO LEGAL

Esta seção deve seguir exatamente a estrutura utilizada no requerimento.

2.1 REQUISITO I - Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, formalmente constituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade.

CRITÉRIO 1: Representante em Conselho Diretor do Hospital Veterinário Universitário - HVU/UFS

A servidora atuou como membro **Titular do Conselho Diretor do Hospital Veterinário Universitário - HVU/UFS** nos períodos de **Janeiro/2016 a Fevereiro/2018** na categoria de **Representante dos Técnicos Administrativos** lotados no HVU/UFS e nos períodos de **Fevereiro/2018 a Fevereiro de 2020**, como membro **Suplente do Conselho Diretor do Hospital Veterinário Universitário - HVU/UFS**, conforme inciso VI do Art. 17 da Resolução nº 47/ 2015/CONSU - Regimento Geral do Hospital Veterinário Universitário.

As atribuições desempenhadas durante os períodos incluíram a participação em assembleias deliberativas (ordinárias e extraordinárias); análise de propostas, projetos pedagógicos institucionais, orçamentos para aquisição de materiais duráveis e não duráveis; relatórios; colaboração na elaboração ou atualização de regimentos internos do HVU; fiscalização de ações e formação de comissões emergências e não emergências; votação em pautas essenciais e inclusão das demandas da base representativa (técnicos administrativos) ao colegiado. Os resultados alcançados durante esses períodos foram a melhoria assistencial nos fluxos de atendimento clínico, clínico cirúrgico e laboratorial; controle e transparência no uso das verbas; cumprimento de obrigações legais; aprovação de regimentos; fortalecimento do hospital quanto à integração de ações voltadas ao ensino de graduação em medicina veterinária, assim como extensão comunitária.

Anexo 1 e Anexo 2

CRITÉRIO 1: Conselheira do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe

A servidora também atuou como **Conselheira Suplente** no período de **12 de junho de 2013 a 11 de junho de 2016**, no **Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe**, nos termos do Artigo 20 da Lei 5.517, de 23 de outubro de 1968.

As atribuições desempenhadas durante os períodos incluíram a orientação, supervisão da profissão; participação de plenárias; discussão e votação mensais de pautas administrativas, registros e normas da autarquias; julgamentos de processos éticos profissionais, analisando denúncias de infrações ao código de ética e aplicando sanções cabíveis; elaboração de pareceres para emissão de notas técnicas e resoluções sobre o exercício da Medicina Veterinária e Zootecnia; apoiar a fiscalização do exercício profissional em prol da sociedade, observando o cumprimento de leis em clínicas veterinárias, pet shops, fazendas e indústrias. Os resultados alcançados durante esses períodos foram a defesa da sociedade, garantia de que apenas profissionais habilitados prestem serviços, resguardando a saúde pública e animal; combate ao exercício ilegal da profissão e propostas que fragilizem a formação na área, e segurança jurídica, assegurando as diretrizes claras para o Responsável Técnico (RT) com padronização de condutas no Estado de Sergipe.

Anexos 3A e Anexo 3B.

2.2 REQUISITO II - Participação e atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada.

CRITÉRIO 2: PROJETO DE EXTENSÃO PROMOÇÃO À SAÚDE ANIMAL ATRAVÉS DA ACUPUNTURA E TÉCNICAS DA MEDICINA TRADICIONAL CHINESA

Objetivos:

- Tornar todos os discentes, professores e médicos veterinários que participam da rotina de atendimento do HVU/UFS conhecedores das práticas da Medicina Chinesa.
- Implantar do Serviço de Acupuntura no HVU/UFS para a realização de atendimentos em acupuntura no Campus de São Cristóvão da Universidade Federal de Sergipe, visando a promoção à saúde animal e a complementação e/ou adição de alternativas terapêuticas na prática clínica dos alunos inseridos no projeto, com as técnicas referentes à Medicina Tradicional Chinesa.
- Realizar durante o projeto pelos menos 6 reuniões clínicas, para discussões de casos clínicos .
- Atendimento ambulatorial de pelo menos 4 pacientes semanais no HVU/UFS
- Apresentar aos discentes, professores e médicos veterinários que participam da rotina de atendimento do HVU/UFS, as indicações e as práticas da Medicina Chinesa.
- Melhorar os atendimentos e o sucesso terapêutico proporcionado aos pacientes atendidos no HVU/UFS

Período: 13 de Janeiro de 2018 a 12 de Janeiro de 2019.

Participação efetiva: A servidora participou do projeto de extensão na função de auxiliar técnico, realizando a triagem desses pacientes através de atendimento clínico ambulatorial nas dependências do Hospital Veterinário Universitário. Ao término de cada atendimento (consulta) era realizado encaminhamento do paciente para instituir o tratamento (acupuntura e / ou técnicas da medicina chinesa) que melhor se encaixava em cada paciente, de acordo com a(s) patologia(s) diagnosticada(s) durante cada consulta.

Resultado: O projeto resultou na melhoria dos atendimentos clínicos. O objetivo de tratar a causa raiz do problema saúde desses pacientes, principalmente as doenças e dores crônicas, distúrbios neurológicos e doenças metabólicas, em conjunto com a medicina veterinária tradicional, foram observados em todos os pacientes submetidos ao tratamento com acupuntura e técnicas da medicina tradicional chinesa.

Anexo 4A e Anexo 4B.

CRITÉRIO 2: PROJETO DE EXTENSÃO CASTRACAT SÓ PARA AS GATAS DA UFS

Objetivos:

- Castrar as felinas errantes da UFS
- Treinar os alunos do projeto em atendimento clínico, em práticas anestésicas e cirúrgicas em felinos
- Diminuir a reprodução e controlar a população de felinos errantes na UFS
- Alunos com desenvoltura prática em Medicina Felina nas atividades desenvolvidas pelo projeto.

Período: 15 de Março de 2019 a 15 de Agosto de 2019.

Participação efetiva: A servidora participou do projeto de extensão na função de auxiliar técnico, nas dependências do Hospital Veterinário Universitário, realizando o primeiro atendimento clínico (triagem)

desses pacientes, coleta de material biológico para exames pré-cirúrgicos, e posterior encaminhamento para castração eletiva.

Resultados: O projeto teve forte impacto positivo no controle populacional de felinos no Campus de São Cristóvão, contribuindo também no controle e na prevenção de zoonoses, além de proporcionar treinamento efetivo na prática anestésica e cirúrgica de discentes.

Anexo 5A e Anexo 5B.

CRITÉRIO 2: ACOMPANHAMENTO CLÍNICO VETERINÁRIO DOS GATOS DO GALPÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

Objetivos:

- Promover a adoção dos gatos da UFS.
- Aprimorar o processo de ensino-aprendizagem dos alunos.
- Acompanhar clinicamente os gatos do galpão da UFS.
- Promover melhor qualidade sanitária aos animais do galpão da UFS.
- Apresentar ao DGASET, mensalmente, no mínimo 24 relatórios médicos dos animais do galpão de gatos da UFS. Promover adoção de dez gatos mensalmente.
- Proporcionar a dois discentes vivência prática daquilo aprendido na teoria durante o curso.
- Realizar quatro visitas semanais ao galpão de gatos da UFS. Realizar no mínimo seis atendimentos clínico semanais aos gatos do galpão da UFS.
- Buscar a manutenção da sanidade dos gatos do galpão da UFS. Buscar melhorias nas instalações do galpão dos gatos da UFS e assim promover bem-estar animal.

Período: 09 de Janeiro de 2023 a 01 de Novembro de 2023.

Participação efetiva: Os atendimentos eram agendados em dias específicos da semana. As consultas e coleta de material biológico para exames laboratoriais eram realizadas nos ambulatórios clínicos das dependências do Hospital Veterinário Universitário, e cada paciente tinha seu tratamento clínico instituído de acordo com a(s) patologia(s) apresentada(s) no momento da consulta.

Resultados: Melhora do bem estar animal, das instalações do galpão, assim como no controle e tratamento de diversas doenças infectocontagiosas e zoonóticas. Treinamento dos discentes envolvidos no projeto.

Anexo 6A e Anexo 6B.

CRITÉRIO 2: O HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO DA UFS COMO PROMOTOR DE BEM-ESTAR ANIMAL

Objetivos:

- Treinar os estudantes com relação ao preenchimento de fichas clínicas, anestésicas e cirúrgicas do HVU

- Promover o aprendizado dos alunos em situações práticas e reais: avaliação clínica dos animais, avaliação pré-cirúrgica, e participação nas intervenções cirúrgicas propostas pelo projeto.
- Promover um processo educativo entre os estudantes e proprietários de animais quanto à guarda responsável de animais, abandono, transmissão de zoonoses, cuidados zoonosanitários e médicos.

Período: 6 de Agosto de 2024 a 6 de Janeiro de 2025

Participação efetiva: A servidora participou do projeto de extensão na função de auxiliar técnico, realizando a triagem e atendimento clínico desses pacientes através de atendimento clínico ambulatorial nas dependências do Hospital Veterinário Universitário.

Resultado: O projeto resultou em centenas de atendimentos clínicos e cirúrgicos gratuitos, combate a diversas enfermidades específicas, maior conscientização da sociedade sobre guarda responsável e combate aos maus-tratos. Promoveu aprendizado aos discentes no desenvolver de suas competências humanísticas inerentes à profissão como atenção à saúde, liderança, tomada de decisão, comunicação, administração e educação permanente.

Anexo 7A e Anexo 7B.

CRITÉRIO 2: VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA DOS ANIMAIS COMUNITÁRIOS NA UFS/SÃO CRISTÓVÃO

Objetivo: Vacinar os animais comunitários da Universidade Federal de Sergipe, Campus de São Cristóvão, de forma gratuita, contra a raiva animal.

Período: 6 de maio de 2025 a 9 de maio de 2025.

Participação efetiva: A servidora participou do projeto de extensão na função de vacinadora.

Resultado: O projeto resultou na vacinação de boa percentagem dos animais comunitários residentes na UFS.

Anexo 8A e Anexo 8B

CRITÉRIO 2: EXAMES CITOPATOLÓGICOS EM MEDICINA VETERINÁRIA

Objetivos:

- Realizar rotina de diagnósticos citopatológicos em Medicina Veterinária
- Coletar e leitura de lâminas de acordo com a demanda do HVU e Laboratório de Patologia Animal.
- Aumento da rotina de diagnósticos no HVU

Período: 15 de fevereiro de 2019 a 15 de janeiro de 2020

Participação efetiva: A servidora participou do projeto de extensão na função de auxiliar técnico, realizando a triagem e atendimento clínico desses pacientes através de atendimento clínico ambulatorial, além de coleta de material biológico para as análises citopatológicas.

Resultado: O projeto contribuiu com o aumento de diagnósticos por exames laboratoriais citopatológicos na rotina de atendimento médico veterinário do HVU.

Anexo 9A e Anexo 9B

CRITÉRIO 6: O Manual Descritivo de Biossegurança

O Manual Descritivo de Biossegurança foi elaborado outubro de 2021 com o objetivo do retorno das atividades médicas veterinárias do Hospital Veterinário Universitário (HVU) prestadas à comunidade, após o início da pandemia pelo Coronavírus. Este documento considerava o Plano de Biossegurança Institucional da UFS - Protocolo de Biossegurança, elaborado para o retorno das atividades presenciais da Universidade Federal de Sergipe (UFS). O plano estabelecia diretrizes práticas para prevenir, controlar, reduzir ou eliminar os riscos de transmissão do coronavírus nos diferentes setores que compõem o HVU para a retomada da rotina no retorno das atividades presenciais com o atendimento clínico de pequenos animais.

A servidora contribuiu na elaboração do Manual Descritivo de Biossegurança. Resultado corroborou com o retorno das atividades no hospital veterinário, garantindo a proteção da saúde de trabalhadores, tutores e da comunidade em ambientes laborais, e com a prevenção da transmissão do SARS-CoV-2.

Anexo 10A e Anexo 10B.

CRITÉRIO 9: Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)

- Semana do Médico Veterinário, realizada nos dias 08 e 09 de setembro de 2016, totalizando 20 horas. **(Anexo 11A e Anexo 11B)**
- Capacitação em Anestesiologia Veterinária de 03 a 07 de novembro de 2014, totalizando 40 horas. **(Anexo 12A e Anexo 12B)**
- Capacitação em Boas Práticas de Laboratório e Posto de Coleta para Fiscais da Vigilância Sanitária de 12 a 13 de março de 2015, total de 16 horas. **(Anexo 13A e Anexo 13B)**
- Curso de Inglês para Iniciantes no período de 25/04/2016 a 20/06/2016 com carga horária de 60 horas. **(Anexo 14)**
- Imersão em Cardiologia de Cães e Gato em 16 a 18 de agosto de 2019. **(Anexo 15)**

CRITÉRIO 11: Participação em capacitação, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino

- Curso de Oftalmologia para Todos _ Edição Solidária, realizado de forma assíncrona, com 26 horas de estudo dirigido. **(Anexo 16)**
- Curso Intensivo de Especialização em Ultrassonografia Abdominal em Pequenos Animais, período de 07 a 18 de abril de 2025, totalizando 80 horas. **(Anexo 17A E Anexo 17B)**
- Curso de Extensão Universitária em Ultrassonografia e Radiologia em Pequenos Animais, com carga horária de 80 horas. **(Anexo 18)**

2.3 REQUISITO III - Recebimento de Premiação em Evento de Reconhecimento Público por Projetos Implementados na Administração Pública.

CRITÉRIO 3: CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO PELA UFS

Certificado de Reconhecimento pela Universidade Federal de Sergipe pelo serviço relevante, excelente desempenho de suas funções, assim como compromisso e dedicação durante a gestão 2020-2024, que contribuiu para o fortalecimento da Instituição de Ensino UFS, promovendo avanços no Hospital Veterinário Universitário – HVU, consolidando políticas e impactando positivamente na comunidade acadêmica e na sociedade.

Anexo 19

2.4 REQUISITO IV - Designação para assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas.

CRITÉRIO 3: RESPONSÁVEL TÉCNICO NA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOLOGIA VETERINÁRIO

A servidora foi integrante da equipe de planejamento da contratação na aquisição do aparelho de ultrassonografia de uso veterinário destinado ao Hospital Veterinário Universitário da UFS, por apresentar capacidade técnico-profissional. Era uma das responsáveis **pelas atividades das etapas de planejamento da contratação, com** contribuição técnica na elaboração da proposta exigida em edital, **além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor**, assinando atestados e certidões de acervo técnico quando solicitada **pelas áreas responsáveis, até a conclusão da compra/contratação.**

Anexo 20

REQUISITO V - Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional.

2.5 REQUISITO VI - Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico.

CRITÉRIO 7: AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DE PLANTAS MEDICINAIS NO TRATAMENTO AUXILIAR DA DOENÇA DO TRATO URINÁRIO INFERIOR FELINO

Descrição: O crescente número de felinos domésticos na sociedade tem levado cada vez mais os pesquisadores e clínicos à busca de informações sobre as doenças e o comportamento destes animais. As doenças do trato urinário nos felinos têm grande importância, estando entre as principais causas de procura por atendimento na rotina clínica (Neves, et al., 2011) A doença do trato urinário inferior felino (DTUIF) abrange diversas condições que afetam a vesícula urinária e a uretra dos felinos domésticos, produzindo sinais clínicos como hematúria, disúria, estrangúria, polaciúria, periúria, alterações comportamentais, lambedura do pênis e presença ou não de obstrução uretral. Em muitos casos, é difícil identificar uma causa específica para se estabelecer um tratamento eficaz e, por isso, essa condição representa um desafio aos médicos veterinários (COSTA, 2009) Dentre as diversas manifestações da afecção do trato inferior dos felinos, as consequências da obstrução uretral e da uremia, podem levar o paciente ao óbito (GALVÃO, et al., 2010; WESTROPP et al., 2005). A obstrução uretral no trato inferior de felinos pode ser proveniente de urólitos, tampões uretrais, infecções bacterianas, alterações neoplásicas, traumas e causas iatrogênicas, que se enquadram na doença do trato urinário inferior dos felinos (PORTELA, 2016). Em grande parte, a DTUIF acomete principalmente gatos machos, obesos, sedentários, alimentados com ração seca, que vivem em ambiente intradomiciliar, onde convivem com outros animais e com hábito de beber pouca água. Outro fator que predispõe a DTUIF é o estresse, semelhantemente a cistite intersticial humana (MARTINS, et al., 2013; KING, 2005). Fatores como confinamento sem acesso à rua, uso de caixa sanitária, maior número de dias chuvosos antecedendo os sinais clínicos e fatores de estresse foram relacionados com o desenvolvimento da doença (COSTA, 2009) Os felinos podem desenvolver cistite principalmente por urólitos de estruvita, cristais de estruvita associados ou não a tampões uretrais. No caso de cristais de estruvita, sua formação pode estar associada mais a excesso de alimentos que contenham magnésio e à urina alcalina do que à infecção. O felinos apresentam alta prevalência de cistite idiopática, uma forma de cistite de etiologia indeterminada, que é a causa mais comum de DTUIF relatada em nível mundial em gatos com idades entre 1 e 10 anos. A urolitíase constitui a segunda causa de DTUIF. (NEVES, 2011; DOREEN, 2007; NELSON; COUTO, 2001d) Estudos estimaram que a taxa de morbidade para essa doença era de 1 a 6% e a taxa de mortalidade era de 6 a 36%, devendo-se a maioria dos óbitos à hipercalemia e à uremia secundária à obstrução. (PINHEIRO, 2009) O histórico e os sinais clínicos de gatos obstruídos dependem da duração da doença e do grau da obstrução, geralmente, o gato demonstra várias tentativas para urinar com emissão de pouca urina em diversos locais e com coloração avermelhada, pode permanecer em posição de micção por um longo período, não emitindo a urina, sendo este o quadro mais grave de obstrução uretral, atraindo a atenção dos proprietários que percebem a necessidade de auxílio profissional (GALVÃO, 2010; Forrester, 2004) O principal mecanismo relacionado à formação dos cristais de estruvita está provavelmente associado a um conjunto multifatorial. Neste conjunto, destacam-se a queda no volume e aumento na densidade específica urinária, secundários à baixa ingestão de água; consumo excessivo de alimentos, podendo resultar em obesidade e a alta excreção de minerais pela urina (LAZZAROTTO, 2001; OSBORNE et al., 1995). A cistite idiopática, outra causa comum de DTUIF, pode gerar obstrução em machos a partir de tampões uretrais de matriz cristalina. A fisiopatologia da cistite idiopática parece envolver distúrbios das interações entre o sistema nervoso central e o sistema endócrino, com a bexiga como órgão alvo.

Situação: Concluído **Natureza:** Projetos de pesquisa.

Integrantes: Roseane Nunes de Santana Campos; Camila Carolini Carlini; Jamile Prado dos Santos (Responsável); Maíra Santos Severo Clímaco; Gabriel Isaias Lee Tunon; Victor Fernando Santana Lima; Anselmo Domingos Ferreira Santos; **Emanuelle Alves Brito.**

Anexo 21

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória descrita neste Memorial demonstra a construção contínua de conhecimentos, habilidades e competências desenvolvidas durante o exercício das atribuições do cargo.

As atividades apresentadas no Requerimento para Concessão do RSC-PCCTAE/UFS e detalhadas neste Memorial evidenciam contribuições efetivas para o desenvolvimento institucional da Universidade Federal de Sergipe, estando devidamente comprovadas pelos documentos anexados ao processo.

Diante do exposto, solicito a análise e o deferimento do pedido de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE.

Assinatura: _____ Data: ____/____/____.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA** Reitor(a), em 20/07/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1532678** e o código CRC **E048F39E**.

Referência: Processo nº 23113.028984/2026-69

SEI nº 1532678



Documento assinado digitalmente
EMANUELLE ALVES BRITO
Data: 11/08/2026 11:11:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>